



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua ordenadora a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o N° 941.933.393-00, e RG n° 4424036 – SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Ozimo de Moraes, n° 2624, bairro Novo Estrela, 68743-260, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Sra. **RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA**, brasileira, inscrito no CPF sob o N° 165.714.442-91, e RG n° 6071801 – SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa Floriano Peixoto, n° 1872, Apto. 303, Residencial Bonsai, bairro Centro, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua São Francisco, n° 113, bairro Centro, nesta cidade, destinado as necessidades do Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso” - CEAMCA da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 27/10/2022 para 27/10/2022 a 27/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 0708-0, Conta Corrente: 25.777-X, Nome: RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA, CPF: 165.714.442-91, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os fiscais de contrato previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**, onde a contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

Ficando designado como titular o (a) servidor (a) **MARIA GRACIETY LEITE OLIVEIRA**, matrícula n° 212559-5 e suplente **JOÃO PAULO BARBOSA**, matrícula n° 146562-7, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0005 2.075 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física
3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 27 de outubro de 2022


ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Hideo Kataoka CPF: 207.360.022-00
2. _____ CPF: _____